

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.882/2021**

**Aprova para credenciamento o Centro Municipal de Educação Infantil Vila Fartura, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.257/2021 (Processo CEE-ES nº. 401/2017/SEP nº. 80415300), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento o Centro Municipal de Educação Infantil Vila Fartura, situado na Rua Ricardo Ahnert, Distrito de Vila Fartura, Zona Rural, s/nº., município de São Gabriel da Palha, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, ES, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Aprovar a oferta da Educação Infantil – Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Vitória, ES, 10 de junho de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 10 de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**